

## COMUNICADO URGENTE 18/05/2011

### SOMENTE PARA VISTORIAS REALIZADAS NA FROTA DO SISTEMA REGULAR RODOVIÁRIO E SUBURBANO.

Informamos que a partir 01/05/2011, os Engenheiros Autônomos e Empresas Credenciadas na ARTESP para vistoria de veículos, deverão informar o número de segurança do Selo de Acessibilidade do INMETRO (figura 1) (para veículos adaptados) ou o Código da Certificação na Plaqueta do INMETRO (figura 2) fixada no ônibus (veículo acessível de fábrica), no campo “Observações” do Laudo de Vistoria. No formulário “Anexo V” tais números do selo ou do código da certificação deverão ser informados no campo “Número do Selo de Acessibilidade INMETRO”.

Modelos abaixo:

Fig. 1 – Selo de Acessibilidade

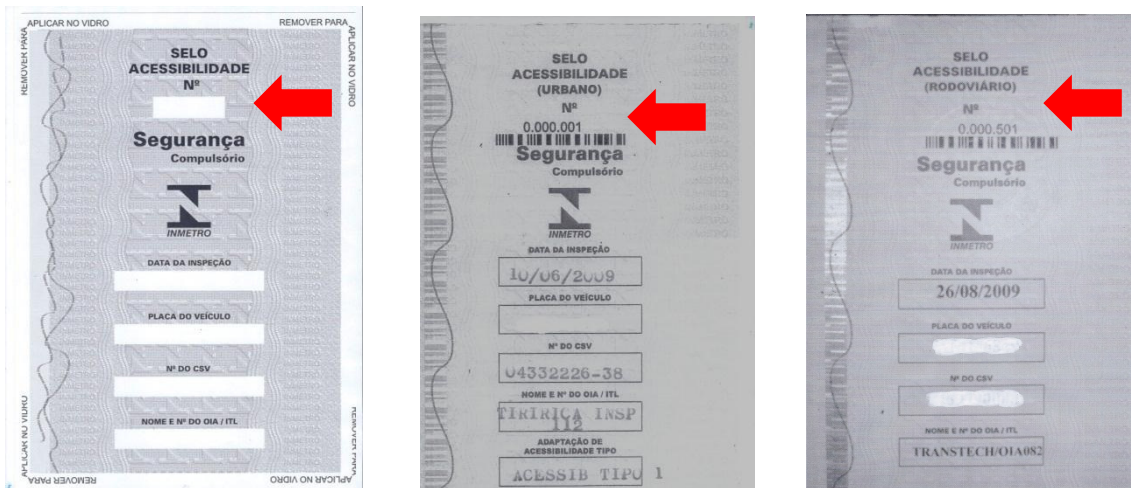
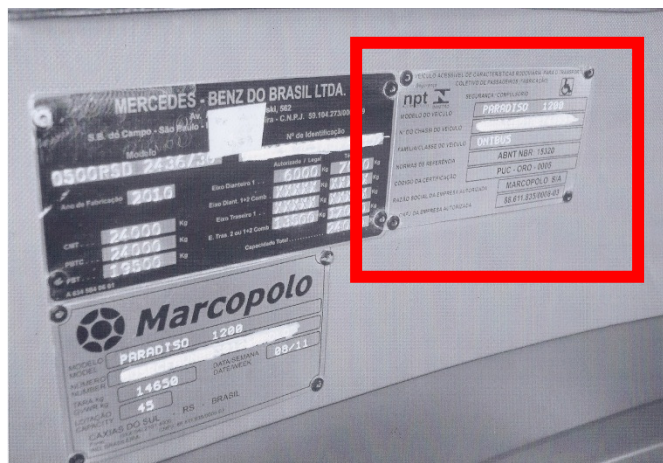


Fig. 2 – Código de Certificação



O Selo de Acessibilidade ou a Plaqueta do INMETRO de todos os veículos do Sistema Regular Rodoviário e Suburbano, no ato da vistoria, deverão ser fotografados e uma cópia anexada ao “Anexo V”.

**Na ausência do Selo de Acessibilidade do INMETRO e da Plaqueta do INMETRO, deverá ser enviado junto ao “Anexo V” cópia do documento que comprove tais características:**

- **Documento Fiscal de Aquisição do Veículo; ou,**
- **Declaração do Encarregador, com firma reconhecida por autenticidade; ou,**
- **CRLV, onde consta no campo “observações” as características de acessibilidade.**

Caso o veículo ainda não possua o Selo de Acessibilidade, a Plaqueta do INMETRO ou um dos documentos citados acima que comprove as características de acessibilidade, sua vistoria deverá ser **REPROVADA**.

Os anexos V que forem encaminhados em desacordo com esse comunicado não terão sua vistoria considerada.

**[PORTARIA INMETRO Nº 290, DE 26 DE JULHO DE 2010](#)**

**[DELIBERAÇÃO Nº 104, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010](#)**